



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Estado de Minas Gerais - CNPJ: **18.626.413/0001-41**
Praça do Rosário n 268 – Rosário – CEP: 35.610-000

RESOLUÇÃO Nº 002/2025 - COMISSÃO ORGANIZADORA DA ELEIÇÃO DO CMAS

Lista Definitiva dos Candidatos Habilitados à
Eleição dos Representantes da Sociedade
Civil para o Conselho Municipal de
Assistência Social – CMAS – Biênio
2025/2027

A COMISSÃO ORGANIZADORA DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, designada pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Dores do Indaiá, no uso das atribuições legais e em cumprimento às disposições normativas que regem o processo eleitoral para o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para o Biênio 2025/2027, **RESOLVE**:

Art. 1.º Divulgar a lista definitiva dos candidatos habilitados a concorrer à composição do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Dores do Indaiá para o Biênio 2025/2027, conforme estabelecido nas normas do processo eleitoral.

Art. 2.º A lista dos candidatos habilitados, em conformidade com os requisitos previstos no processo eleitoral (edital CMAS 001/2025), está organizada por segmento e disposta de acordo com a ordem alfabética, conforme segue:

I - Representante de Usuário ou Organização de Usuário da Assistência Social:

- a) José Agrimar da Silva;
- b) Saymon Vitório Leite.

II - Representante de Trabalhador da Assistência Social:

- a) Aline Kênia Fernandes Prates Xavier;
- b) Cristina Amaro Araújo dos Santos;
- c) Dayse de Fátima Lopes Cançado;
- d) Erilda Estela da Silva Santos;
- e) Jéssica Priscila Silva de Oliveira.

III - Representante de Entidade e Organização de Assistência Social:

- a) Fabiano Melato Magalhães e Thiago Faria Oliveira;
- b) Leila Patrícia Melato Cordeiro de Sousa e José Argemiro da Silva;
- c) Pedro Henrique Netto Rezende e Thiago Henrique Santos.

Art. 3.º A Comissão Organizadora reitera seu compromisso com a transparência, a isenção e a legalidade durante todo o processo eleitoral, assegurando a participação



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Estado de Minas Gerais - CNPJ: **18.626.413/0001-41**
Praça do Rosário n 268 – Rosário – CEP: 35.610-000

democrática e o cumprimento das normas estabelecidas, garantindo que a eleição seja realizada de forma justa e respeitosa.

Art. 4.º A eleição dos representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é de extrema importância para o fortalecimento do controle social e para a efetivação de políticas públicas de assistência social que atendam aos direitos dos cidadãos, com ênfase na proteção social e na promoção da cidadania.

Art. 5.º A Comissão Organizadora se compromete a dar continuidade ao processo eleitoral, respeitando todos os prazos legais, e a garantir a participação efetiva da sociedade civil na construção das políticas públicas voltadas para a assistência social.

Art. 6.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dores do Indaiá, 30 de julho de 2025.

Thais Geane Santos

Presidente da Comissão Organizadora da Eleição